



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **EDITAL Nº. 071/2024**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições do Edital Uesb nº 079/2022, alterado pelas Portarias nº 214 e 221/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20 de abril, 03 e 05 de maio de 2022, e em consonância com a Portaria Uesb nº 367/2022, de 13 de julho de 2022, que regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designadas pela Portaria nº 125/2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público para o Magistério Superior, Edital nº 079/2022, concorrentes às vagas reservadas à população negra, para se submeterem à avaliação a ser procedida pela Comissão de Heteroidentificação, estabelecida nos subitens 3.4.4, 3-A.7 e 3-A.7.1 do Edital Uesb nº 079/2022:

ALLEN KRYSTHIANO SARAIVA FIGUEIREDO – Aprovado para as Disciplinas/matérias: Comunicação nas Organizações e Estágio Supervisionado - Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA, *campus* de Vitória da Conquista;

ELIAS FERNANDES MASCARENHAS PEREIRA - Aprovado para a Disciplinas/matérias: Psicologia e Instituições de Saúde; Psicologia, Saúde e Ambiente Escolar; Institucionalização e Subjetividade; Psicologia e Práticas Comunitárias – Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, *campus* de Vitória da Conquista **para assumir as Disciplinas/matérias: Psicologia Aplicada à Saúde; Psicologia e Prática de Ensino – Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL, *campus* de Jequié.**

**Art. 2º** A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo os candidatos convocados comparecerem à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, município de **Vitória da Conquista-BA**, no dia **19 de março de 2024**, às **14h00**, na **sala de reuniões do Consepe (Módulo Administrativo/Reitoria)**.

**§ 1º** A Comissão de Heteroidentificação deverá cumprir procedimentos, em conformidade com as condições estabelecidas na Portaria 367, de 13 de julho de 2022, que

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

propiciem elementos que a habilitem a validar ou não validar a autodeclaração apresentada pelo candidato, no momento de sua inscrição no certame regido pelo Edital nº 079/2022, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas do mesmo.

§ 2º O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horário definidos no *caput*, acarretará a eliminação dos candidatos do Concurso Público regido pelo Edital 079/2022.

§ 3º Será considerado ausência, e, portanto, causa de eliminação do Concurso Público Edital 079/2022, a apresentação dos candidatos em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

**Art. 3º** O resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado no dia **20 de março de 2024**, na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

**Art. 4º** Caso os candidatos se julguem insatisfeitos com o resultado da avaliação, poderão interpor recurso, até às 23h59 do dia **22 de março de 2024**, exclusivamente, através do e-mail [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br).

**Art. 5º** O recurso será julgado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto na Portaria nº 367/2022.

**Parágrafo único.** A Comissão referida no *caput* julgará o recurso interposto a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença do candidato recorrente perante a Comissão Recursal.

**Art. 6º** Os candidatos convocados deverão observar o cronograma abaixo:

Ação/Atividade	Data
Data da realização de avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra por parte da Comissão de Heteroidentificação (obrigatória a presença do convocado)	<b>19 de março de 2024</b>
Data de encaminhamento do resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação à Pró-Reitoria de Graduação	<b>19 de março de 2024</b>
Divulgação do resultado	<b>20 de março de 2024</b>

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Prazo para interposição de recurso	<b>até às 23h59 do dia 22 de março de 2024</b>
Data da realização de julgamento do recurso pela Comissão Recursal de Heteroidentificação (dispensada a presença do recorrente)	<b>25 de março de 2024</b>
Publicação do resultado do recurso interposto e republicação do resultado (se houver alteração)	<b>27 de março de 2024</b>

Vitória da Conquista - BA, 12 de março de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**



# Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

---

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600